



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4713 DE 05 DE FEVEREIRO 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
402	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.90.39.00	SUS	3.400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					3.400.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
375	03.01.10.301.0049.2.430	Financiamento de Ações de Atenção Básica a Saúde - SUS	33.50.85.00	SUS	3.400.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					3.400.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 05 de fevereiro de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito